



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº. 200/2020, de 21 de janeiro de 2020.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Matinhas-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferida faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro do corrente ano.

Matinhas, 21 de janeiro de 2020.

**Maria de Fátima Silva
Prefeita**

